

LEI ORDINÁRIA Nº 879

de 16 de abril de 1996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JARDIM=MS.

*ENG° JOSE VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER
que a Câmara Municipal, em reunião realizada a 02 de abril de 1996,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,*

Art. 1º..

Fica declarado de utilidade pública, o Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários de Jardim=MS, entidade com personalidade jurídica, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório do 12 Ofício da Comarca de Jardim, em data de 28.09.95, sob nº 331, livro A-2, fls. 202/203.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 1996.

*ENG°. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL*

Lei Ordinária Nº 879/1996 - 16 de abril de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em